



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 43/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, as nove horas e trinta e cinco minutos (9:35) reuniram-se nesta Casa Legislativa, os senhores Vereadores Gilson Schwanz, Neri Leal, Márcio Zanetti, Thiarles Schneider, Vivian Rickes Rosa, Jorge Laudénir de Ávila, Maico Vega, Letícia Boettge dos Santos e Maria Augustina Lüdtke. Havendo quórum, o Presidente Vereador Maico Vega dá início a Sessão e solicita ao 1º Secretário, Vereador Thiarles, a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. RESUMO DE EXPEDIENTE: DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E TURISMO – Solicita a destinação de parte orçamentária da Câmara Municipal do exercício de 2023 que não for utilizada, para esta Secretaria. GABINETE – Encaminha Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Administração Direta, de outubro/23. GRANDE EXPEDIENTE: Para este espaço se inscreveram e fizeram o uso da palavra os Parlamentares Márcio e Letícia e em aparte o Vereador Thiarles e o Presidente desta Casa Maico e seus pronunciamentos se encontram a disposição através de vídeo/áudio na Secretaria desta Casa e ainda no site deste Poder Legislativo. ORDEM DO DIA: O Presidente coloca em discussão e votação a solicitação da Vereadora Letícia quanto a dispensa da leitura dos Projetos de Lei de nº 58 e 59/2023, por ter sido já aprovado por unanimidade em 1ª votação em sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Discutido e votado os Projetos de Lei de nº 58/2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024” e nº 59/2023 que “ALTERA O ARTIGO 97, DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO – LEI 041/90 – NO QUE SE REFERE ÀS FÉRIAS – DO CAPÍTULO III – SEÇÃO I – DO DIREITO A FÉRIAS E DA SUA DURAÇÃO”, foram aprovados por unanimidade em segunda votação e redação final. COMUNICAÇÃO DE LÍDER: O Vereador Neri neste espaço comunica o falecimento do senhor Rubilar Mastriantônio. Demais esclarecimentos dos assuntos abordados neste período se encontram a disposição através de vídeo/áudio na Secretaria desta Casa e ainda no site deste Poder Legislativo. Nada mais a tratar o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima sessão Ordinária a realizar-se dia cinco (05) de dezembro, às nove horas e trinta minutos (9h:30 min.) e encerra a presente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

às dez horas e dez minutos(10h:10min). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo secretário, bem como pelo Presidente desta Casa Legislativa. _____

PRESIDENTE

SECRETÁRIO